

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
DELIBERATIVO DO INSTITUTO INFRAERO DE SEGURIDADE SOCIAL -
INFRAPREV,
DE 07 DE JUNHO DE 2024**

Nº 004/2024

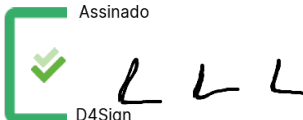
Às 11h (onze horas) do dia 07 de junho de 2024, de acordo com o artigo 33 do Estatuto Social do Instituto Infraero de Seguridade Social – INFRAPREV, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo, à Avenida República do Chile, 230, 18º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ. A Reunião contou com a participação dos Membros Titulares: Claiton Resende Faria, Eliana Márcia dos Santos Abreu, Alexandre Jennings Canedo e José Ricardo Gramelich Guerra. Na qualidade de Presidente da Mesa assumiu a direção dos trabalhos o Conselheiro Alexandre Jennings Canedo. Iniciados os trabalhos, deliberaram sobre o seguinte tema:

PAUTA ÚNICA – ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PLANO CV – NOVAS PROPOSTAS – ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 16/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024 – Registra-se o recebimento do Memorando Nº 054/SUPEN/(GEJUR)/2024, de 28/05/2023, encaminhado na Ata da Diretoria Executiva, em referência, apresentado pela Gerência Jurídica e de Relações Institucionais – GEJUR, Gerência de Atuária - GEATU e a Gerência de Seguridade e Empréstimos – GESEM contendo nova proposta de alteração regulamentar para o Plano de Aposentadoria de Contribuição Variável (Plano CV) do Infraprev, especificamente, referentes aos pontos relacionados: i) aos ajustes solicitados pela Infraero; (ii) à inclusão da adesão automática, em razão da publicação da Resolução CNPC nº 60/2024, de 27/02/2024; e iii) às alterações visando a modernização e flexibilidade do plano, medidas de atenuação do déficit do Plano CV e atendimento à legislação vigente (desvinculação total do benefício do INSS).

Registra-se, nesta oportunidade, a presença da Gerente da GEJUR e do Gerente da GEATU que, com base no Memorando Nº 054/SUPEN/(GEJUR)/2024, supracitado, esclareceram a proposta de alteração. O Conselho Deliberativo aprova, por maioria, a proposta apresentada na sua totalidade. Registra-se que a Conselheira Eliana Abreu aprovou o texto proposto à exceção do item que trata da inclusão da possibilidade de contribuições de assistidos para cobertura de pecúlio.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrada esta Ata, lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes. Eu, Alexandre Jennings Canedo, Presidente do Conselho Deliberativo, em razão de ter assumido a direção dos trabalhos, lavrei o presente Extrato de Ata, que após lido segue assinado por mim.

alexandre.canedo@infraprev.org.br

Assinado

D4Sign

Alexandre Jennings Canedo
Presidente do Conselho Deliberativo

04 EXTRATO DA ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 004 2024 CONDE pdf
Código do documento 8e19dd56-98cc-4a79-b471-f32a15959798



Assinaturas



Alexandre jennings canedo
alexandre.canedo@infraprev.org.br
Assinou

LLL

Eventos do documento

09 Jan 2025, 09:54:17

Documento 8e19dd56-98cc-4a79-b471-f32a15959798 **criado** por PAULA DA SILVA RICARDO RODRIGUES (75409a71-190a-4acd-96da-d470c69a1f62). Email:paula.ricardo@infraprev.org.br. - DATE_ATOM: 2025-01-09T09:54:17-03:00

09 Jan 2025, 09:54:53

Assinaturas **iniciadas** por PAULA DA SILVA RICARDO RODRIGUES (75409a71-190a-4acd-96da-d470c69a1f62). Email: paula.ricardo@infraprev.org.br. - DATE_ATOM: 2025-01-09T09:54:53-03:00

20 Jan 2025, 18:00:31

ALEXANDRE JENNINGS CANEDO **Assinou** (bb47b3f3-0467-47e6-8a1b-7a4c65dfb6d6) - Email: alexandre.canedo@infraprev.org.br - IP: 45.171.51.19 (45.171.51.19 porta: 46824) - Documento de identificação informado: 938.477.857-53 - DATE_ATOM: 2025-01-20T18:00:31-03:00

Hash do documento original

(SHA256):29fbb588afc470c003b5945dbf395043b440f53a5580c46071088ef9cd7914ff
(SHA512):02299329fbc02a4438d21498dae734c6b555a4097c49fab96aaff65101421c958fbb95965feb1b5a5b4a9ac0618523abc0b1cbf90b9a82bef745b9f2a2f3698

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.